LEI N.º 1.424, DE 2 DE JULHO DE 1992.

Autoriza o Executivo Municipal a doar ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Cercado, auxílio financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ(MG), no uso de suas atribuições legais, faz saber que o povo de Unaí, por seus representantes legais, decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Unaí(MG), autorizado a doar ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Cercado, o auxílio financeiro até o limite de Cr$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), para manutenção da creche comunitária desta comunidade.

Art. 2º A doação de que trata o artigo anterior, somente será concedida à entidade, mediante a apresentação de Lei e Decreto Municipal de reconhecimento de entidade pública.

Art. 3º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar se necessário para ocorrer a despesa prevista no artigo 1º.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí (MG), 2 de julho de 1992.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal